

LEI Nº 455/2008, de 10 de junho de 2008.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial*

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial por Cancelamento de dotações no valor de R\$ 22.177,28 (Vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.20.93.01– Restituição Convênios e Transf. UNIÃO 33323 **R\$ 22.177,28**

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com o disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial/total das seguintes dotações:

ÓRGÃO 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ 33323 **R\$ 22.177,28**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de junho de 2008.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal